



ESCOLA NAVAL



CONCURSO DE ADMISSÃO DE CADETES

Ano letivo 2022/2023

EDITAL



1. O presente concurso é aberto condicionalmente, ficando as classes e o número de vagas condicionados à publicação do despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do anexo ao [Decreto-Lei n.º 90/2015](#), de 29 de maio, na sua redação atual e de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 142.º do Regulamento da Escola Naval (REN), aprovado em anexo à [Portaria n.º 21/2014](#), de 31 de janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 6/2022](#), de 7 de janeiro, que fixa o número de vagas para admissão de cadetes para os cursos de ingresso nos Quadros Permanentes da Marinha, na categoria de oficial, durante o ano de 2022.
2. Nos termos do REN, torna-se público que estará aberto de **29 de junho a 26 de julho de 2022**, o período de candidaturas ao concurso para admissão de cadetes, para o ano letivo 2022/2023, para os cursos de ingresso nos Quadros Permanentes da Marinha, na categoria de oficial, cujo número de vagas aguarda decisão superior, antecipando-se que ocorram nas seguintes classes:

Classe
Administração Naval
Engenheiros Navais: - Ramo de Mecânica - Ramo de Armas e Eletrónica
Fuzileiros
Marinha
Médicos Navais (na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)

3. Podem ser apresentadas candidaturas, a mais do que uma classe, indicando a prioridade, sujeitas às classes cujas vagas sejam abertas.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO AO CONCURSO



NRP Sagres
Navio-escola da Marinha



CAP. I CONDIÇÕES DE ADMISSÃO AO CONCURSO

1. Para todos os candidatos (civis e militares)

- a) Ser cidadão português;
- b) Satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições de acesso ao ensino superior:
 - (1) Ser titular do 12.º ano de escolaridade do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com classificação mínima de 95 (95/200), exceto para a classe de Médicos Navais cuja classificação mínima é de 160 (160/200);
 - (2) Ter realizado em 2020, 2021 ou 2022, as seguintes provas de ingresso do elenco estabelecido pelo Ministério da Educação, tendo obtido classificação, igual ou superior ao indicado:

Classe	Provas de ingresso	Nota mínima (valores entre 0 e 200)
Administração Naval	19 Matemática A	95
Engenheiros Navais	07 Física e Química	95
	19 Matemática A	95
Fuzileiros	19 Matemática A	95
Marinha	19 Matemática A	95
Médicos Navais	02 Biologia e Geologia	140
	07 Física e Química	140
	19 Matemática A	140

- (3) **Não são aceites exames finais nacionais realizados na 2.ª fase do ano 2022;**
 - (4) No presente concurso não são aplicáveis quaisquer regimes especiais, regimes de mudança de curso, transferência e reingresso, bem como concursos especiais no âmbito do Ensino Superior.
- c) Estar disponível para realizar as provas de verificação dos pré-requisitos seguintes:
 - (1) De natureza física, médica e psicotécnica:
 - (i) De aptidão física geral e específica;
 - (ii) De adaptação ao meio aquático;
 - (iii) Exames médicos;
 - (iv) Exames psicotécnicos.
 - (2) De natureza vocacional:
 - (i) De aptidão militar-naval;
 - (ii) De aptidão para a vida no mar.



- d) Ter bom comportamento moral e civil;
- e) Não ter sido abatido ao efetivo do Corpo de Alunos de qualquer das Unidades Orgânicas Autónomas do Instituto Universitário Militar por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar;
- f) Não ter sido excluído dos cursos conferentes de grau académico da Escola Naval;
- g) Não possuir tatuagens ou outras formas de arte corporal que colidam com as regras da Marinha em vigor ([link](#)).

2. Apenas para os candidatos civis

- a) Estar autorizado a candidatar-se e ingressar no Concurso de Admissão à Escola Naval por quem exerça o poder paternal, no caso de ter menos de 18 anos de idade à data do fecho do concurso;
- b) Ter idade inferior a 22 anos a 31 de dezembro de 2022;
- c) Estar em situação militar regular, tendo cumprido as obrigações fixadas na Lei do Serviço Militar ([link](#));
- d) Ter altura igual ou superior a 1,64 m se do sexo masculino ou 1,60 m se do sexo feminino.

3. Apenas para os candidatos militares, de qualquer ramo das Forças Armadas, na efetividade de serviço

- a) Comprovar que informou o superior hierárquico competente do respetivo ramo, de que está a concorrer ao concurso;
- b) Ter prestado, no mínimo, um ano de serviço militar efetivo na data limite de candidatura;
- c) Ter bom comportamento militar;
- d) Não ter avaliações desfavoráveis relativamente à sua prestação de serviço militar;
- e) Ter, no ano civil da admissão ao concurso, idade não superior a 22 anos ou, tratando-se de militares dos quadros permanentes, idade não superior a 24 anos;
- f) Não se encontrar a frequentar qualquer outro curso de formação para ingresso nos quadros permanentes à data de início do curso.

4. Informações

Esclarecimentos e informações complementares podem ser obtidos através:

Secretaria Escolar da Escola Naval - Alfeite, 2810-001 ALMADA

TELEF: 210 901 960 / 210 902 077 / 210 902 057 / 210 902 063

Site na internet: <https://escolanaval.marinha.pt>

Email: escnaval.concurso.cad@marinha.pt



As comunicações para a Escola Naval devem processar-se através do correio eletrónico que o candidato indicou no formulário da candidatura. Este email servirá somente para efeitos de comunicação do procedimento administrativo concursal.

Os Candidatos não serão notificados individualmente dos resultados das diversas fases do concurso. Os resultados serão publicados até às 23h59 do dia estipulado para a respetiva publicação no site da Escola Naval.

II CANDIDATURA AO CONCURSO



Cadetes da Escola Naval

CAP. II CANDIDATURA AO CONCURSO

1. Formalização da candidatura

A candidatura é formalizada através do preenchimento do formulário disponível na plataforma de candidatura, através do site **candidatura-escolanaval.marinha.pt** e pela submissão dos documentos abaixo indicados, **exclusivamente** na plataforma de candidatura, **até 26 de julho de 2022** (incluindo a **ficha ENES 2022**). O acesso ao site deve ser efetuado através do browser **Google Chrome**.

Os documentos originais, nos quais se inclui a ficha ENES 2022, devem ser entregues pelos candidatos aquando da sua apresentação na Escola Naval para início das atividades de Verificação da Aptidão Militar-Naval (VAMN).

2. Documentos obrigatórios

a) Para todos os candidatos (civis e militares):

- (1) Declaração assinada pelo candidato (esta Declaração é gerada automaticamente após preenchimento do formulário, devendo ser impressa, assinada e posteriormente entregue juntamente com os restantes documentos originais);
- (2) Certificado de classificações para acesso ao ensino superior, emitida por estabelecimento de ensino nacional, original e autenticado com respetivo selo branco (ficha ENES 2022);
- (3) Termo de responsabilidade constante no anexo **C** preenchido e assinado pelo candidato, quando maior de idade, ou por quem detenha o poder paternal em caso de ser menor de idade;
- (4) Declaração de consentimento constante no anexo **F** assinada pelo candidato, quando maior de idade, ou por quem detenha o poder paternal em caso de ser menor de idade;
- (5) No 1.º dia de avaliação dos pré-requisitos de natureza médica, os candidatos devem ser portadores de:
 - (i) Auto Questionário de Saúde (AQS) devidamente preenchido, cujo formulário se encontra disponível no [link](#);
 - (ii) Eletrocardiograma de 12 derivações com relatório (prazo de validade um ano);
 - (iii) Raio-X de Tórax PA e Perfil (prazo de validade três anos);
 - (iv) Raio-X da Coluna Lombo-Sagrada (prazo de validade três anos);
 - (v) Raio-X da Bacia Frente em carga (prazo de validade três anos);
 - (vi) Análises clínicas com os parâmetros: hemograma completo com plaquetas, PCR, grupo ABO + Fator Rh, tempo de protrombina, aPTT, glicémia em jejum, creatinina, ureia, TGO, TGP, LDH e Urina II (prazo de validade 6 meses).

b) Para os candidatos civis:

- (1) Certidão narrativa do registo de nascimento ou **cópia não certificada passada pelo Registo Civil** (emitida nos seis meses que precedem a data de entrega);



- (2) Certificado do registo criminal original com o fim a que se destina: “**Concurso de Admissão à Escola Naval**” ou, em alternativa, “**Prestação de Serviço Efetivo nas Forças Armadas**” (emitido nos dois meses que precedem a data de entrega);
 - (3) Declaração que ateste encontrar-se com a situação militar regularizada ou cédula Militar, independentemente da idade do candidato ou situação militar ([link](#));
 - (4) Atestado Médico comprovativo da inexistência de contraindicações para a prestação de provas físicas, emitido em data posterior à publicação do presente Edital, conforme minuta em anexo **E, com respetiva vinheta médica**;
 - (5) No caso de ser menor, autorização de quem exerça o poder paternal, para candidatura e ingresso no concurso, conforme minuta em Anexo **B**.
- c) Para os candidatos militares:
- (1) Nota de assentamentos (ou equivalente) completa;
 - (2) Documento comprovativo de que o superior hierárquico competente do respetivo ramo está informado de que está a concorrer ao concurso;
 - (3) Avaliação individual extraordinária, do superior hierárquico competente do respetivo ramo.



PROCESSAMENTO DO CONCURSO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS



Candidatos durante a realização das provas de Aptidão Militar-Naval

CAP. III PROCESSAMENTO DO CONCURSO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. 1.ª FASE - Submissão de documentos

- a) Os documentos, incluindo a ficha ENES 2022, são submetidos na plataforma de candidatura até ao último dia do período de formalização de candidaturas (Anexo A – Calendário do Concurso). Qualquer documento em falta determina a exclusão do candidato do concurso;
- b) **Os candidatos que venham a apresentar pedido de reapreciação das classificações das provas de ingresso da 1ª fase de exames** terão que enviar **até 2 de agosto de 2022** cópia do documento comprovativo de tal ato por email para escnaval.concurso.cad@marinha.pt. Estes candidatos **terão posteriormente que enviar a ficha ENES 2022 até ao dia 22 de agosto** de 2022 para o referido email. Conforme referido no Capítulo I, **não são aceites classificações de provas de ingresso realizadas na 2ª fase de exames** finais nacionais no ano de 2022.

2. 1.ª FASE - Avaliação dos pré-requisitos para passagem à 2.ª Fase

- a) Os candidatos são ordenados por ordem decrescente da nota inicial de candidatura. Esta nota, calculada somente para efeitos do ordenamento inicial do concurso, é expressa em décimas e é a média aritmética, convertida em valores da escala de **0 a 200**, das seguintes classificações:
 - Classificação final do curso do ensino secundário;
 - Média das classificações das provas de ingresso.
- b) São excluídos do concurso os candidatos cujos documentos não sejam submetidos dentro do prazo, salvo em casos de impossibilidade, por motivos não imputáveis aos candidatos, desde que devidamente justificados;
- c) Os documentos entregues pelos candidatos estão sujeitos a verificação de autenticidade, sendo que a apresentação de documento(s) falso(s) determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal/disciplinar;
- d) Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa de factos que entenda poderem relevar para apreciação de documentos que eventualmente suscitem dúvidas;
- e) São excluídos do concurso os candidatos que não tenham obtido nas provas de ingresso, classificações iguais ou superiores às estabelecidas;
- f) Transitam para a 2.ª fase os candidatos com números de ordem até ao triplo do número de vagas para os respetivos cursos. Considerando uma melhor garantia do preenchimento das vagas, o Comandante da Escola Naval pode estabelecer números superiores aos referidos.

3. 2.ª FASE - Avaliação de pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica

Para a realização das provas, dependendo da situação do vírus SARS-CoV-2 (ou outro), os candidatos podem, no âmbito das medidas de proteção, ter que obrigatoriamente, serem portadores de equipamento de proteção individual (máscara e gel).

- a) Avaliação de pré-requisitos de aptidão física geral:



- (1) Para candidatos do **sexo feminino (todas as classes exceto Fuzileiros)**:
 - (i) Efetuar 1 (uma) elevação na barra, com os antebraços em pronação (palma da mão direcionada para a frente) **ou** suste-se durante 20 segundos na barra, com os antebraços em pronação (palma da mão direcionada para a frente);
 - (ii) Saltar, a pés juntos, 1,60 metros;
 - (iii) Realizar um *sprint* de 60 metros em terreno plano, no tempo máximo de 9,7 segundos;
 - (iv) Correr 2400 metros em terreno plano, no tempo máximo de 13 minutos e 30 segundos.
 - (2) Para candidatos do **sexo masculino (todas as classes exceto Fuzileiros)**:
 - (i) Efetuar 3 (três) elevações na barra com as mãos em pronação;
 - (ii) Saltar, a pés juntos, 1,80 metros;
 - (iii) Realizar um *sprint* de 60 metros em terreno plano, no tempo máximo de 8,8 segundos;
 - (iv) Correr 2400 metros em terreno plano, no tempo máximo de 12 minutos.
 - (3) Para candidatos de **ambos os sexos (classe de Fuzileiros)**:
 - (i) Efetuar 6 (seis) elevações na barra com as mãos em pronação;
 - (ii) Saltar, a pés juntos, 2,20 metros;
 - (iii) Realizar um *sprint* de 60 metros em terreno plano, no tempo máximo de 8,8 segundos;
 - (iv) Correr 2400 metros em terreno plano, no tempo máximo de 11 minutos e 30 segundos.
- b) Avaliação de pré-requisitos de aptidão física específica:
- (1) Para candidatos de **ambos os sexos**:
 - (i) Salto para a rede de abordagem;
 - (ii) Percorrer um túnel subterrâneo, com cerca de 15 metros de comprimento, 60 centímetros de largura e 80 centímetros de altura.
- c) Avaliação de pré-requisitos de adaptação ao meio aquático (**as provas são realizadas sem óculos de natação**):
- (1) Para candidatos de **ambos os sexos**:
 - (i) Após salto do bordo da piscina, nadar 50 metros, sem paragens e com controlo respiratório, fazendo uso da técnica de *crawl* ou bruços.
 - (2) Para candidatos de **ambos os sexos (classe de Fuzileiros)**:
 - (i) Após salto do bordo da piscina, nadar 50 metros, sem paragens e com controlo respiratório, fazendo uso da técnica de *crawl* ou bruços;
 - (ii) Partindo da posição de flutuação, apanhar um objeto no fundo da piscina a cerca de 2 metros de profundidade.

Cada candidato pode efetuar uma repetição em todas as provas, exceto na corrida de 2400 metros.



Os candidatos devem executar os pré-requisitos de natureza física conforme descrição técnica presente no Anexo D.

d) Avaliação de pré-requisitos de natureza médica:

Os pré-requisitos de natureza médica estão estabelecidos nas tabelas gerais de inaptidão e de incapacidade para o serviço na Marinha relativo às condições antropométricas e sensoriais gerais exigidas na admissão do pessoal da Marinha, através da realização de exames médicos e do uso de equipamentos biométricos (Portarias n.º 790/99, de 7 de setembro; n.º 1157/00, de 7 de dezembro; e n.º 1195/01, de 16 de outubro, do MDN).

e) Avaliação de pré-requisitos de aptidão psicotécnica:

(1) A aptidão psicotécnica é avaliada através da aplicação de testes psicotécnicos que visam contribuir para o conhecimento da motivação vocacional dos candidatos.

(2) A avaliação psicotécnica é efetuada através de:

- (i) Testes cognitivos;
- (ii) Testes de personalidade;
- (iii) Entrevistas individuais.

4. 2.ª FASE - Resultado da avaliação dos pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica. Condições para a passagem à 3.ª Fase.

- a) Os pré-requisitos de aptidão física geral e específica, de adaptação ao meio aquático e de aptidão psicotécnica são eliminatórios, sendo o seu resultado expresso em APTO ou INAPTO.
- b) Os resultados dos exames médicos são eliminatórios e expressos em APTO ou INAPTO, consoante a classe ou classes a que o candidato concorre.
- c) São excluídos do concurso os candidatos que não tenham atingido o resultado de APTO na avaliação de cada um dos pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica.
- d) Transitam para a 3.ª fase, mantendo o ordenamento anterior, os candidatos classificados de APTO em todos os pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica, exigidos para a classe ou classes a que se candidatam, até 150% das vagas previstas para cada curso. Considerando uma melhor garantia do preenchimento das vagas, o Comandante da Escola Naval pode estabelecer números superiores aos referidos.
- e) Na eventualidade de não existirem condições para a realização de alguma(s) das provas físicas, por razões supervenientes, relacionadas com o vírus SARS-CoV-2 (ou outro), o concurso prossegue, ficando os candidatos na situação de CONDICIONADOS no(s) pré-requisito(s) em que não foi possível realizar as provas. Nesta situação, todos os candidatos que transitarem para a 3ª fase, ficam CONDICIONADOS e só serão considerados APTOS se, até ao final da verificação da aptidão militar-naval (VAMN), realizarem as provas do(s) pré-requisito(s) em falta e obtiverem o resultado de APTO.

5. 3.ª FASE - Avaliação dos pré-requisitos de natureza vocacional

- a) Aptidão militar-naval:



8. Júri do concurso

O júri do concurso é nomeado pelo Comandante da Escola Naval. É da competência do júri verificar o cumprimento das regras do concurso, elaborar as atas e analisar, notificar e publicar os resultados de cada uma das fases do concurso.

IV INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Cadetes da Escola Naval em Exercício de Descida de Rio

CAP. IV INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Local e condições da realização das provas

- a) Os candidatos prestam as provas referentes aos pré-requisitos na Escola Naval e noutras unidades e organismos da Marinha. Podem ser realizadas provas em locais externos à Escola Naval ou à Marinha.
- b) A Marinha tomará a seu cargo o transporte para Lisboa dos candidatos residentes nos Açores e Madeira que sejam selecionados para a 2.ª fase do concurso, bem como o regresso à origem dos que não ingressarem no 1.º ano dos cursos da Escola Naval;
- c) A avaliação dos pré-requisitos de natureza médica é realizada ou coordenada pela Escola Naval e sobre ela emite parecer a Junta de Recrutamento e Classificação, da Direção de Pessoal da Marinha;
- d) Durante a 2.ª fase do concurso, a Escola Naval pode fornecer alojamento e alimentação aos candidatos que o desejarem, mediante requerimento, sujeito a pagamento apropriado e à disponibilidade de instalações;
- e) Durante a 3.ª fase todos os candidatos terão direito a alojamento e alimentação por conta do Estado.

2. Candidatura a mais de um curso

- a) Os candidatos podem concorrer a mais de um curso em simultâneo. Para tal, no formulário de admissão ao concurso, devem indicar a ordem de preferência (da 1.ª à 6.ª prioridade);
- b) A Escola Naval, tendo em conta as pretensões manifestadas pelos candidatos, reserva-se o direito de os distribuir pelos diversos cursos, consoante o número de vagas e as provas de ingresso que prestaram, notificando o candidato.

3. Eliminação de candidatos

O Comandante da Escola Naval, mediante proposta fundamentada do presidente do júri do concurso, poderá eliminar qualquer candidato que durante as provas/atividades da 2.ª e 3.ª fases do concurso, tenha um comportamento que ponha em causa o normal funcionamento do mesmo.

4. Alistamento

- a) Os candidatos civis que se mantenham em concurso até ao início da 3.ª fase serão, mediante despacho do Chefe do Estado-Maior da Armada, provisoriamente alistados na Marinha como "cadetes-candidatos";
- b) Os "cadetes-candidatos" ficam sujeitos aos deveres e direitos dos alunos da Escola Naval, designadamente, quanto à aplicação das disposições legais respeitantes à invalidez resultante de doença ou acidente em serviço;
- c) O alistamento definitivo dos candidatos no Corpo de Alunos da Escola Naval será efetuado por Portaria do Chefe do Estado-Maior da Armada, pela ordem das classificações finais de candidatura.



5. Caracterização e condições de frequência dos cursos da Escola Naval

- a) Os cursos de Marinha e de Fuzileiros têm a duração de 5 anos, constituindo-se num ciclo de estudos integrado conducente à atribuição do grau académico de mestre.
- b) Os cursos de Engenharia Naval (ramo de Mecânica e ramo de Armas e Eletrónica) são compostos por uma licenciatura comum (4 anos) e dois mestrados separados (2 anos) em fase de aprovação, conducente à atribuição do grau académico de mestre. Após a conclusão dos mestrados, segue-se um semestre de estágios e cursos.
- c) O curso de Administração Naval é composto por uma licenciatura (4 anos) e um mestrado (2 anos) em fase de aprovação, conducentes à atribuição do grau académico de mestre. Após a conclusão dos 6 anos, segue-se um semestre de estágios e cursos.
- d) O curso de Medicina Naval tem a duração de 6 anos (12 semestres), constituindo-se num ciclo de estudos integrado conducente à atribuição do grau académico de mestre. É frequentado na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
- e) Os alunos têm direito a:
 - Alimentação e alojamento por conta do Estado;
 - Vencimento fixado pela legislação em vigor;
 - Artigos de fardamento que fazem parte de tabela superiormente aprovada;
 - Assistência médica, cirúrgica e medicamentosa;
 - Isenção do pagamento de propinas;
 - Publicações necessárias ao estudo das matérias que fazem parte dos planos de estudos.
- f) Enquanto cadetes, os alunos estão sujeitos ao regime de internato, havendo períodos de licença variáveis, conforme o previsto nas normas internas.

6. Gabinete do Utente

A Escola Naval dispõe de um Gabinete do Utente, localizado na Secretaria Escolar, cuja principal função é encaminhar e tratar internamente os pedidos, reclamações e sugestões efetuados pelos candidatos.

Escola Naval, 19 de maio de 2022

O DIRETOR DE ENSINO

Helder Joaquim do Carmo Limpinho
Capitão-de-mar-e-guerra EN-MEC

ANEXOS

- Anexo A** Calendário do concurso
- Anexo B** Autorização para Menores (declaração)
- Anexo C** Termo de Responsabilidade
- Anexo D** Descrição técnica dos pré-requisitos de natureza física
- Anexo E** Atestado médico comprovativo de inexistência de contraindicações para a prestação de provas físicas
- Anexo F** Declaração de consentimento da recolha de dados biométricos



Candidatos durante a realização de viagem a bordo de navio para verificação da Aptidão para a Vida no Mar

ANEXO A

CALENDÁRIO DO CONCURSO

MÊS	DATA		ATIVIDADES
JUNHO a JULHO	29JUN a 26JUL	4ªF a 3ªF	PERÍODO DE FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS
JULHO	26	3ªF	DATA LIMITE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, INCLUINDO O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÕES PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (FICHA ENES 2022 OU EQUIVALENTE)
	29	6ªF	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1.ª FASE CONVOCATÓRIA PARA AS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA E DE ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO
AGOSTO	1 a 4	2ªF a 5ªF	PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA E DE ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO
	5	6ªF	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA E DE ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO
			PUBLICAÇÃO DOS GRUPOS E DATAS DAS PROVAS PSICOTÉCNICAS, MÉDICAS E JUNTA DE RECRUTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
	8 a 25	2ªF a 5ªF	PROVAS PSICOTÉCNICAS, MÉDICAS E JUNTA DE RECRUTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
	29	2ªF	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA 2.ª FASE
	31	4ªF	APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
SETEMBRO	31AGO a 22SET	4ªF a 5ªF	ATIVIDADES DE VERIFICAÇÃO DA APTIDÃO MILITAR-NAVAL (VAMN)
	23 a 29	6ªF a 5ªF	VERIFICAÇÃO DA APTIDÃO PARA A VIDA NO MAR
	30	6ªF	ORDENAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO CONCURSO
OUTUBRO	3	2ªF	APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
	6	5ªF	INÍCIO DO 1.º ANO

Notas:

1. As provas de aptidão física e de adaptação ao meio aquático decorrem, para cada candidato, num único dia.
2. As provas psicotécnicas decorrem, para cada candidato, num único dia.
3. As provas médicas e a Junta de Recrutamento e Classificação decorrem, para cada candidato, em dois dias consecutivos.
4. **Os candidatos são distribuídos por grupos e datas específicas, a publicitar no site da internet da Escola Naval.**



ANEXO B

(AUTORIZAÇÃO PARA MENORES)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a)
do CC nº _____, válido até ___/___/_____, encarregado(a) de educação de
_____, com o CC nº _____, válido
até ___/___/_____, autorizo o meu educando a concorrer ao Concurso de Admissão de Cadetes
da Marinha - Ano letivo 2022/2023.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura

Nota: A autorização deverá ser assinada pelo responsável legal, que deve consentir a entrega de cópia do cartão de cidadão (CC).



ANEXO C

TERMO DE RESPONSABILIDADE

ESCOLA NAVAL

Eu, abaixo-assinado, _____
Portador do CC n.º _____, válido até ___/___/___, Residente em: _____

Na qualidade de candidato/responsável legal de: _____

Declaro que assumo todas e quaisquer responsabilidades relativas a riscos, perigos e danos que possam resultar durante a participação nas provas de aptidão física e adaptação ao meio aquático referentes ao Concurso de Admissão de Cadetes da Marinha – Ano letivo 2022/2023, a decorrer no período de julho a setembro de 2022, renunciando expressamente a quaisquer direitos ou compensações daí decorrentes, por parte da Marinha Portuguesa.

_____, ____ de _____ de 2022

O Candidato/Responsável legal

Nota: Se o termo de responsabilidade for assinado pelo responsável legal, este deve consentir a entrega de cópia do cartão de cidadão (CC).

ANEXO D**DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRÉ-REQUISITOS DE NATUREZA FÍSICA****APTIDÃO FÍSICA GERAL****ELEVAÇÕES NA BARRA**

Posição inicial: suspenso na barra, com as mãos em pronação e corpo em extensão completa.

Execução: Flexão dos membros superiores, ultrapassando completamente a barra com o queixo e posterior extensão dos mesmos. Durante a elevação, o tronco e as pernas devem ser mantidas em extensão, não sendo permitidos balanços ou movimentos das pernas. A prova deve ser feita sem interrupções.

**SUSTENTAÇÃO NA BARRA**

Posição inicial: Membros superiores fletidos, ultrapassando completamente a barra com o queixo.

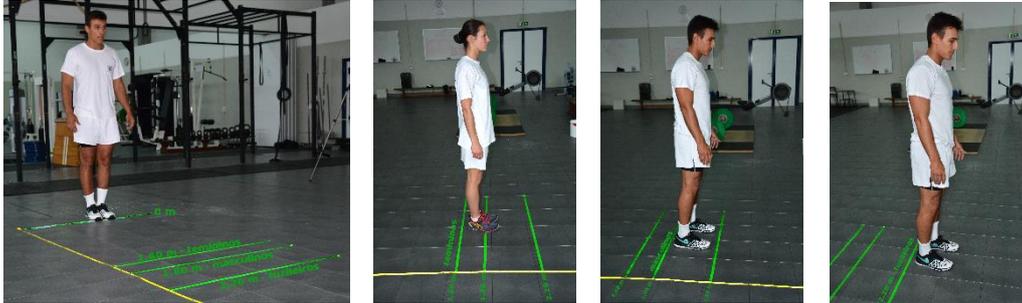
Execução: Com a ajuda de um banco, irá colocar-se na posição inicial, sendo este retirado após o candidato estar na posição. Suster-se durante 20 segundos na posição inicial. O queixo deverá ultrapassar completamente a barra durante os 20 segundos.



SALTO A PÉS JUNTOS

Na posição de pé, parado, com os pés unidos, braços naturalmente caídos ao longo do corpo, saltar a máxima distância em extensão.

A distância do salto é medida entre a linha de partida e a parte do corpo que toca no solo mais perto desta.



SPRINT 60 METROS

Realizar um *sprint* de 60 metros, em pista. Partindo logo atrás da linha de partida, aquando indicação, o candidato iniciará o *sprint* ao seu tempo.

O tempo é controlado através de células de velocidade fotoelétricas.

CORRIDA 2400 METROS

Correr 2400 metros em terreno plano.

APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA

SALTO PARA REDE DE ABORDAGEM

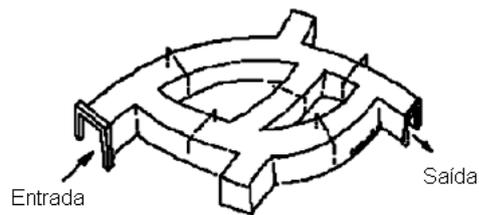
A partir de uma posição elevada, agarrado a um cabo, decidir no tempo máximo de 10 segundos, realizar o trajeto suspenso até uma rede de abordagem, percorrendo uma distância entre 8 a 9 metros.

Após o contato com a rede de abordagem, segurar-se a esta, largar o cabo suspenso e descer pela sua malhagem até ao solo.



PERCORRER UM TÚNEL

Percorrer um túnel subterrâneo.



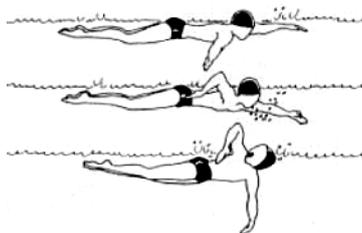
ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO

NATAÇÃO

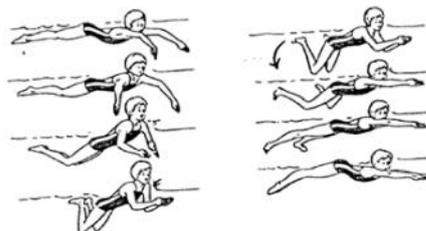
Posição inicial/execução: após saltar de pé do bordo da piscina, nadar 50 metros, sem paragens e com controlo respiratório, fazendo uso da técnica de *crawl* ou de *bruços*, controlando os reflexos de defesa e direcionalidade.

Esta prova é realizada sem óculos de natação.

CRAWL



BRUÇOS





ANEXO E

**ATESTADO MÉDICO COMPROVATIVO DA INEXISTÊNCIA DE CONTRAINDICAÇÕES
PARA A PRESTAÇÃO DE PROVAS FÍSICAS**

_____, Médico, titular da cédula profissional nº _____, da Ordem dos Médicos, declara a inexistência de contraindicações para a prestação das provas físicas, a realizar no concurso de admissão à Escola Naval, relativamente a _____, portador(a) do CC nº _____, válido até ___/___/___.

Por ser verdade e ter sido solicitado, passo a presente declaração, que vai por mim datada e assinada.

Vinheta

Médica

_____, _____ de _____ de 2022

(Assinatura do Médico)

Nota: O atestado médico deve ser devidamente preenchido, assinado, e conter a vinheta médica. De outro modo o mesmo poderá não ser aceite.



ANEXO F

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DE RECOLHA DE DADOS BIOMÉTRICOS

Declaro que para os efeitos previstos na alínea a) do nº 2 do art.º 9 do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, art.º 28º da Lei nº 58/2019 de 8 de Agosto, venho prestar o meu expresso consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais e documentação que me diga respeito, os quais tenha direta ou indiretamente informado, fornecido ou cedido à Marinha/Escola Naval, sob o compromisso desta manter a confidencialidade dos dados e a identidade das pessoas responsáveis pelo tratamento e recolha de dados.

Declaro permitir ser contactado pela Escola Naval por SMS, email, telefone ou qualquer outra plataforma eletrónica ou digital, o tratamento dos meus dados pessoais no âmbito da atividade administrativa institucional, para controlo de acessos às instalações da Escola Naval.

Declaro aceitar as regras e os procedimentos instituídos na Escola Naval quanto ao modelo de controlo de acesso às instalações da Escola Naval, nomeadamente, o sistema de registo biométrico.

A Escola Naval garante o cumprimento do disposto no RGPD, bem como nas demais legislações aplicáveis, obrigando-se a respeitar e a cumprir o direito ao apagamento e à portabilidade dos meus dados, a salvaguardar a segurança da informação e dos dados pessoais e, a não colocar à disposição de terceiros, os meus dados pessoais de forma normativa sem a minha autorização pessoal.

Mais declaro, para os efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD, ter tomado pleno conhecimento e compreendido devidamente os direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais e o teor completo da presente declaração.

Por corresponder à verdade e concordar com teor da mesma, vai a mesma ser assinada pelo declarante.

_____, _____ de _____ 2022

Assinatura: _____

Cartão de Cidadão nº: _____